



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

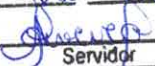
CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

PORTARIA Nº 020/2026

<p>PUBLICAÇÃO Certifico que nos termos do art 28 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG publiquei por afixação o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Paineiras, localizado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira 162 O referido é verdade Dou fé Paineiras-MG <u>22 / 06 / 2026</u>  Servidor</p>

Dispõe sobre o Requerimento nº 018/2026, atribui à Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer a realização de fiscalização no PSF2 Agualda Angélica de Jesus e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paineiras e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o recebimento e o devido processamento do Requerimento nº 018/2026, de autoria do Vereador José Geraldo da Silva, protocolado nesta Casa Legislativa em 2 de junho de 2026, por meio do qual se solicita que seja oficiada a Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer para a realização de fiscalização oficial no Programa Saúde da Família (PSF2) Agualda Angélica de Jesus, com o objetivo de avaliar a qualidade do atendimento prestado à população, o volume atual da demanda de pacientes, o tempo médio de espera por consultas e procedimentos, e as condições de trabalho dos profissionais de saúde;

CONSIDERANDO a existência, na estrutura desta Câmara Municipal, da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer, devidamente instituída pelo artigo 86, inciso IV, do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO que, após análise do objeto do Requerimento nº 018/2026, verifica-se que a matéria nele versada se enquadra de maneira direta e integral nas atribuições regimentais da referida comissão permanente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Determinar o encaminhamento do Requerimento nº 018/2026 à **Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer**, atribuindo-lhe a competência para proceder à fiscalização oficial no Programa Saúde da Família (PSF2) Agualda Angélica de Jesus, realizando as diligências, as vistorias e as discussões que se



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

fizerem necessárias para a avaliação dos seguintes pontos: qualidade do atendimento prestado à população, volume atual da demanda de pacientes, tempo médio de espera por consultas e procedimentos, e condições de trabalho dos profissionais de saúde.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer deverá apresentar a esta Presidência um relatório circunstanciado sobre a fiscalização realizada e as conclusões alcançadas, no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria, em analogia ao prazo estabelecido no artigo 91, § 5º, do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paineiras, 22 de junho de 2026.

Valdeci Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Paineiras